

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



### **DECRETO Nº 047/98**

# "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

#### D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1°) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

| 03  | DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANC  | CAS |                      |
|---|--|-----|----------------------|
| 03.01<br>19.4-3132.01-03.07.0212.003<br>03.02<br>28.8-3191.01-02.04.0132.007<br>29.1-4354.01-03.08.0321.005 | Setor de Administração Outros Serviços e Encargos Setor de Finanças Sentenças Judiciais Amortização Dívida INSS/FGTS | R\$ | 5.000,00<br>5.100,00 |
| 04  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |     | 10.000,00            |
| 04.03<br>129.0-3222.01-08.42.1882.009   | Fundo Municipal de Saúde Transf. A Estado e Dist. Federal  | R\$ | 5.000,00             |

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

| 04.04<br>04.04<br>52.1-3120.01-13.75.4272.010  | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> Setor de Merenda Escolar Material de Consumo                               | R\$ | 5.000,00  |
|--|--|-----|-----------|
| 06<br>06.01<br>93.2-4130.01-10.57.3161.038     | <b>DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA</b> Setor de Engenharia Investim. Em Reg. Exec. Especial                          | R\$ | 10.000,00 |
| 07.02<br>108.3-4110.04-10.58.3231.023<br>07.06 | <b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> Setor de Vias Públicas Obras Instalações – Calc/G.Sar Setor de Abastecimento | R\$ | 5.100,00  |
| 124.5-3120.01-04.16.0972.020                   | Material de Consumo  | R\$ | 5.000,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA Secretária